



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 01/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº: 003/2026

AUTORIA: Poder Executivo.

ASSUNTO: Dispõe sobre estágio de estudantes de estabelecimentos de educação superior e de ensino médio da educação básica, nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, estabelece valores da bolsa-estágio e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, nos termos do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga, o Projeto de Lei nº 003/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

A proposição tem por finalidade instituir e regulamentar o programa de estágio de estudantes de nível médio e superior junto aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, fixando critérios de participação, carga horária, direitos e deveres dos estagiários, bem como estabelecendo valores de bolsa-estágio.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito das matérias relacionadas às áreas educacionais e à concessão de bolsas, conforme atribuições regimentais.

É o relatório.

II- PARECER DO RELATOR

O programa de estágio constitui importante instrumento de **formação educacional e profissional**, possibilitando ao estudante a integração entre teoria e prática, mediante o desenvolvimento de atividades supervisionadas no âmbito da Administração Pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



A proposta apresentada pelo Poder Executivo atende diretamente às atribuições desta Comissão, especialmente quanto a:

- assuntos educacionais;
- concessão de bolsas de estudo e incentivo à formação acadêmica;
- políticas públicas de inclusão e qualificação profissional de jovens.

A iniciativa proporciona aos estudantes oportunidade de aprendizado prático, experiência profissional inicial e preparação para o ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para a formação cidadã e técnica.

Além disso, o estágio supervisionado favorece o fortalecimento da relação entre o poder público e as instituições de ensino, permitindo a aplicação de conhecimentos acadêmicos na realidade administrativa municipal e colaborando com a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

O estabelecimento de bolsa-estágio assegura condições mínimas para permanência dos estudantes no programa, auxiliando no custeio de transporte e alimentação, fator relevante para inclusão social e democratização do acesso às oportunidades educacionais.

Não se verificam prejuízos às políticas públicas educacionais ou sociais do Município, ao contrário, a proposta amplia mecanismos de incentivo à educação e à capacitação profissional.

Diante do exposto, **o voto do relator é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2026**, por seu relevante interesse público e educacional.

ilton Motta
Edson Primo Caldeira





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada nesta data, acolhendo o voto do relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 003/2026, por reconhecer o mérito educacional e social da proposição.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

IGOR GUASTI CABARAL

Presidente

ELITON RIBEIRO CALDEIRA

Relator

IVAN ALVES SOARES

Secretário

